



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002020250213000360

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação se faz necessária para a realização de uma atração musical de renome regional, em conformidade com o interesse público e com a promoção cultural no Município de Itapipoca-CE. A banda, do gênero Axé, será atração nos festejos de Carnaval da cidade, programada para ocorrer no dia 02/03/2025. Esta contratação é essencial para fomentar o desenvolvimento cultural local, promover a valorização da cultura regional e estimular o turismo, com reflexos positivos na economia local.

O problema a ser resolvido com essa contratação é a necessidade de proporcionar entretenimento e festividade à população local e visitantes durante o Carnaval, que é um dos eventos culturais mais significativos e aguardados do calendário municipal. Sem a presença de uma atração musical de destaque, o evento poderia não atrair o mesmo nível de participação ou entusiasmo, comprometendo a eficácia da programação planejada.

Em observância à Lei 14.133/2021, que orienta os procedimentos administrativos e contratuais, essa contratação atende aos princípios da publicidade, eficiência e promoção do interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura	JOSÉ WILLSON DE SOUSA AMARO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a atração musical durante os festejos de Carnaval no município de Itapipoca-CE busca garantir uma solução eficaz que contribua para o sucesso do evento, respeitando critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho alinhados às normativas legais pertinentes.

- **Requisitos Gerais:**
 -
 - A apresentação deve ocorrer no estilo musical Axé, respeitando as tradições culturais da região e garantindo a animação do público durante o Carnaval.
 - O evento está programado para o dia 02/03/2025, às 01h45min, com duração de 1h45min.
 - O local deve comportar o público esperado, seguindo normativas de segurança e acessibilidade para garantir um evento seguro e inclusivo.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para garantir transparência e legalidade no processo de contratação.
 - Atendimento a todas as exigências legais em relação à contratação de serviços artísticos, incluindo regulamentações de segurança e direitos trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - A adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental durante o evento, como a utilização de sistemas de som com baixo consumo de energia.
 - Implementação de medidas de redução de resíduos, incluindo a logística reversa para reciclagem de materiais utilizados na apresentação.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Garantia de que a atração musical possui toda a documentação necessária e licença para a realização de eventos públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 426-385-623
PÁGINA: 1 DE 7 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Os requisitos necessários à contratação visam assegurar que a atração musical atenda plenamente às expectativas culturais e de engajamento da comunidade durante o Carnaval em Itapipoca, cumprindo com padrões mínimos de qualidade e sustentabilidade, e respeitando todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado visa identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado para a contratação da atração musical de renome regional, no gênero musical AXÉ, para a apresentação no Carnaval no município de Itapipoca-CE.

Exemplo de soluções disponíveis no mercado:

- Contratação direta de artistas e bandas com renome regional.
- Intermediação através de agências de entretenimento e produtores de eventos culturais.
- Parcerias com organizadores de eventos locais.

Modalidades de Contratação Disponível:

A contratação por inexigibilidade é a única modalidade compatível para a presente situação, conforme previsto na Lei 14.133, art. 74, II. Esta modalidade é justificada pela inviabilidade de competição, pois a seleção da banda é essencial para garantir o estilo musical específico e a atração de renome regional, elementos insubstituíveis por outras bandas concorrentes.

Contratações Similares na Administração Pública:

Ocara	Inexigibilidade: 002/2025 - INEX/2025	2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, EM ALUSÃO À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE CURURUPIRA.	BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA	54.421.738/0001-51	35.000,00
Solonopole	Inexigibilidade: 2024.12.19.01/2024	2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PROLA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA	54.421.738/0001-51	20.000,00
Sobral	Inexigibilidade: IN24061_SECULT/2024	2024	Apresentação musical da banda MONIQUE PESSOA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José.	DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA	27.618.332/0001-90	25.000,00

Recomendação de Solução:

Considerando as características exclusivas da atração e o objetivo de atender às expectativas culturais locais, recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade. Isso assegura a escolha do artista desejado, respeitando a legislação vigente e promovendo a efetividade do evento planejado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.

5. Descrição da solução como um todo

No início do processo, foi realizado um levantamento abrangente de artistas regionais do gênero Axé, com o intuito de identificar aqueles que possuíam características que atendessem aos objetivos culturais e à popularidade desejada para o evento carnavalesco no município de Itapipoca-CE.

- A escolha da banda PIMENTA MALAGUETA foi fundamentada em sua destacada popularidade regional. Tal decisão foi baseada no conhecimento técnico dos integrantes do planejamento e na avaliação que identificou o artista como a opção mais eficaz para alcançar o sucesso do evento.
- Em conformidade com a legislação vigente, foi enviada uma solicitação formal de proposta e documentação ao artista PIMENTA MALAGUETA para a possível contratação, considerando-se a sua singularidade e capacidade de atrair um vasto público local e regional.
- A solução proposta visa a atender ao interesse público oferecendo uma apresentação musical de grande apelo popular, promovendo a participação da comunidade e fomentando o turismo local durante o período carnavalesco.





- A modalidade escolhida, por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, se justifica pela inviabilidade de competição, considerando a singularidade do espetáculo e a reconhecida notoriedade do artista na região.
- O gênero Axé, executado pela banda PIMENTA MALAGUETA, está alinhado aos gostos culturais da população de Itapipoca, e a performance do artista contribuirá para a valorização da cultura musical nordestina.
- A presença do artista pode atrair maior público e visitantes ao município, incrementando potencialmente a economia local, especialmente no setor de serviços relacionados ao evento.
- A solução compreende, ainda, a garantia de estrutura necessária para a realização do show. Isso inclui equipamentos de som e iluminação adequados, segurança, acomodação e transporte, mesmo que o artista tenha especificado não haver exigência de infraestrutura adicional específica.

Portanto, com base no levantamento realizado e nas disposições da Lei 14.133, a contratação da atração musical é a solução mais eficiente e eficaz para atender aos objetivos e expectativas do evento carnavalesco no município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL, DO GÊNERO AXÉ, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, NO DIA 02/03/2025, ÀS 01H45MIN, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN.	1,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL, DO GÊNERO AXÉ, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, NO DIA 02/03/2025, ÀS 01H45MIN, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN.			

7. Justificativa para Estimativa de Valor

O valor estimado da contratação foi formulado com base nas pesquisas em contratações similares na administração pública, conforme tabela abaixo:

Município	Inexigibilidade	Ano	Objeto da Contratação	Contratado CNPJ	Valor (R\$)	Link
Ocara	002/2025 - INEX/2025	2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, EM ALUSÃO À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE CURUPIRA.	CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA 54.421.738/0001-51	35.000,00	Link
Solonópole	2024.12.19.01/2024	2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA A BANDA SER REALIZADO CLAUDIO NO DIA 23 DE NEY DEZEMBRO DE JULIANA 2024, EM PROL DA LTDA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ.	CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA 54.421.738/0001-51	20.000,00	Link

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 426-385-623
PÁGINA: 3 DE 7 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Apresentação musical da banda MONIQUE PESSOA, a ser DANIEZE SANTIAGO 27.618.332/0001-90 realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José. SHOWS 90 25.000,00 [Link](#) LTDA

Média dos valores: R\$ 26.666,66

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL, DO GÊNERO AXÉ, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, NO DIA 02/03/2025, ÀS 01H45MIN, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN.	1,000	Serviço	26.666,66	26.666,66
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL, DO GÊNERO AXÉ, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, NO DIA 02/03/2025, ÀS 01H45MIN, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação para a decisão de não parcelamento do objeto contratado foi realizada com base em diversos fatores que asseguram a eficiência e a viabilidade técnica e econômica da contratação. Destacam-se a seguir as justificativas para essa decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que é a contratação de atração musical de renome regional, caracteriza-se por ser tecnicamente indivisível. A sua funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração não podem ser atingidos de forma adequada por meio do parcelamento.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da contratação em partes não é viável, pois comprometeria significativamente a qualidade e a eficácia dos resultados a serem obtidos. A natureza específica desse serviço demanda a contratação da atração em sua totalidade para garantir a qualidade esperada.
- Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento é justificada por potenciais prejuízos que a divisão acarretaria, incluindo a perda de economia de escala e impacto direto nos resultados pretendidos, comprometendo a viabilidade do evento.

Assim, a decisão de manter o objeto sem parcelamento está embasada na manutenção da qualidade e eficiência do serviço contratado, sem incorrer em custos adicionais desnecessários ou prejuízos ao desempenho esperado pela Administração.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PELO TOTAL DE OBJETOS	TPO	PERÍODO MÁXIMO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PERÍODO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO	CARÁTER DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA	VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD	CONTEM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO CORRESPONDENTE	GRAU DE PRIORIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de shows e apresentações artísticas e culturais (de renome regional e nacional)	R\$ 4.000.000,00	CUSTEIO	02/11/2024	02/01/2025	Nova contratação	Promoção de eventos culturais e artísticos para a população, fomentando a cultura local e o acesso ao lazer.	NÃO	SIM	Assegurar recursos para atividades estratégicas da gestão	ALTO
ID PCA PNCP:		07623077000167-0-000038/2025									
ID do item no PCA:		16									
Classe/Grupo:		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									

11. Resultados pretendidos

A contratação da atração musical de renome regional, PIMENTA MALAGUETA, para os festejos de Carnaval no município de Itapipoca-CE visa alcançar os seguintes resultados:

- Atrair um grande público local e regional, promovendo a interação social e a valorização da cultura local, especificamente no estilo musical Axé, buscando o resgate e a promoção das tradições festivas do Carnaval.
- Estimular a economia local, com o aumento do fluxo de visitantes e a movimentação de setores como comércio, turismo e serviços, durante a realização do evento.
- Proporcionar uma experiência cultural de qualidade para a comunidade, promovendo o acesso a eventos artísticos e culturais de diferentes gêneros e estilos.
- Reforçar a identidade cultural de Itapipoca-CE, integrando a programação do Carnaval às expectativas da população e aos interesses culturais, gerando visibilidade e reconhecimento para o município.
- Garantir a realização de um evento seguro, organizado e alinhado às expectativas do público, contribuindo para a satisfação dos participantes e o sucesso do evento.
- Adotar medidas que assegurem a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, promovendo uma execução contratual eficiente e transparente.

12. Providências a serem adotadas

1. Para assegurar o sucesso da contratação da atração musical de renome regional para os festejos de Carnaval em Itapipoca-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Solicitar documentação da Possível Contratada para averiguar conformidade com os requisitos técnicos e legais.
- Elaborar Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade.
- Firmar contrato detalhado que inclua cláusulas sobre transporte, hospedagem, alimentação e outras exigências logísticas necessárias para o artista ou banda contratada.
- Garantir a disponibilidade do espaço e equipamentos de som e iluminação adequados para a realização do espetáculo, em consonância com as especificações técnicas fornecidas pelo artista ou banda.
- Coordenar com órgãos responsáveis pela segurança pública para elaborar plano de segurança abrangente, garantindo a integridade dos participantes durante o evento.
- Assegurar a realização de campanhas de divulgação eficazes para atrair um público diversificado e maximizar a participação da comunidade e de turistas.
- Prever medidas de acessibilidade e inclusão para garantir que o evento seja acessível a todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência.
- Implementar plano de contingência para lidar com possíveis imprevistos, tais como condições climáticas adversas ou emergências de saúde pública.
- Capacitar servidores ou designar equipe competente para a gestão e fiscalização do contrato, assegurando que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas.





13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação da atração musical PIMENTA MALAGUETA para apresentação nos festejos de Carnaval no município de Itapipoca-CE pode envolver possíveis impactos ambientais, conforme descrito abaixo:

- 1. **Poluição Sonora:** Durante o evento, o som em volumes elevados pode afetar a fauna local e contribuir para a poluição sonora na área circundante.
- 2. **Resíduos Sólidos:** O evento pode resultar em um aumento significativo de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos e bebidas, descartáveis e outros materiais geralmente consumidos durante eventos de grande porte.
- 3. **Impacto na Fauna e Flora:** A movimentação de pessoas e instalações temporárias pode causar transtornos à fauna e flora locais.

Medidas Mitigadoras:

- 1. Poluição Sonora: Será implementado um controle rigoroso do volume dos equipamentos de som, de acordo com as normas estabelecidas para poluição sonora, e realizada a medição contínua durante o evento para garantir o cumprimento dos limites seguros.
- 2. Resíduos Sólidos: Serão disponibilizados recipientes adequados para o descarte seletivo de resíduos em pontos estratégicos do evento, promovendo a reciclagem e um descarte responsável dos materiais consumidos.
- 3. Impacto na Fauna e Flora: A área de realização do evento será delimitada e sinalizada para proteger as áreas sensíveis da fauna e flora, além de contar com equipes responsáveis pela supervisão e proteção das áreas não afetadas à estrutura de suporte do evento.

Estas medidas mitigadoras estão em conformidade com os princípios previstos nos artigos da Lei 14.133, que regulam a eficácia e eficiência nas contratações públicas, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis, conforme o Art. 11, IV.

14. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Na presente contratação, identificam-se contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à estruturação do evento. A execução do evento de Carnaval envolve não apenas a contratação da atração musical, mas também a contratação de serviços essenciais para garantir a infraestrutura necessária ao sucesso da apresentação e ao atendimento do público presente. Dentre essas contratações correlatas destacam-se:

- Equipamentos de som e iluminação, essenciais para garantir a qualidade técnica da apresentação musical.
- Serviços de segurança, para zelar pela presença e proteção do público e dos artistas.
- Acomodações e transporte, para garantir a comodidade dos artistas e equipe de apoio.
- Infraestruturas adicionais para o evento, como sanitários móveis e sinalização.

Essas contratações são interdependentes e visam garantir a otimização dos recursos e a qualidade geral do evento, alinhando-se ao interesse público de proporcionar um evento cultural de sucesso para a comunidade local e visitantes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação da atração musical PIMENTA MALAGUETA para os festejos de Carnaval no município de Itapipoca-CE mostrou-se viável e razoável, conforme disposto nas normativas da Lei nº 14.133/2021. A escolha se fundamenta nos seguintes pontos:

- O Carnaval é um evento de significativa relevância cultural para o município, contribuindo para a promoção do turismo e desenvolvimento local, em conformidade com o art. 11, incisos III e IV, enfatizando a importância de evitar contratos superfaturados e incentivar o desenvolvimento sustentável.
- O estilo Axé, representado pela banda PIMENTA MALAGUETA, apresenta reconhecimento regional





e capacidade de atrair grande público, maximizando o impacto do evento e promovendo a cultura local, em linha com o princípio do interesse público supramencionado no art. 5º.

- A modalidade de inexigibilidade eletrônica utilizada está de acordo com o Art. 74, II, pela inviabilidade de competição devido à escolha de artista específico por suas características únicas e popularidade, garantindo que o evento atenda às expectativas culturais locais.
- A previsão orçamentária estabelecida, com base na pesquisa de mercados referenciais, encontra-se adequada e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo mercado para apresentações deste porte, conforme regulamentado pelo art. 23.

Portanto, o cenário apresentado demonstra que a contratação é viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo integralmente às disposições legais, aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Mapa de Riscos

O Mapa de Riscos encontra-se anexo à este Estudo Técnico Preliminar.

Itapipoca / CE, 17 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 426-385-623
PÁGINA: 7 DE 7 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

